



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC.

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem responsabilidade pelas seguintes unidades demandantes: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando a demanda, trata-se de embasar o estudo na viabilidade ou não de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, impressos, placas, banners, adesivos e correlatos, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias do Município de Descanso/SC.

Tais materiais são essenciais para a divulgação de campanhas institucionais, programas governamentais, atividades educativas, informativas, culturais e de interesse público, bem como para a sinalização de prédios públicos, eventos oficiais e ações das secretarias municipais, contribuindo diretamente para a eficiência da comunicação pública e transparência administrativa.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, permitindo que os órgãos da Administração Municipal disponham, de forma ágil e econômica, de materiais gráficos padronizados e adequados às suas respectivas atividades.

A flexibilidade proporcionada pelo registro de preço permitirá que as Secretarias possam atender de forma eficiente e econômica a demanda, de acordo com suas necessidades.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O Município tem publicado seu Plano de Contratações Anual para este ano 2025, e esta demanda já estava identificada, com previsão de realização para o mês de maio de 2025.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui nenhuma licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do objeto do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública.

Neste sentido, há que se falar em parcelamento da demanda, considerando se tratar de item/lote, com possibilidade de divisão a mais de um licitante, que, pela natureza da contratação, ao se conhecer o vencedor e se cumprir todas as formalidades e legalidade do ato, entregará o objeto, respeitando as peculiaridades de cada lote.

Quanto a execução esta deverá ser realizada na forma e de acordo com a necessidade, em prazo não superior a vinte dias, para a entrega, a contar do envio da autorização de fornecimento as empresas detentoras do registro da melhor oferta.

Considerando o objeto, pelas suas características, considerado comum, a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo de atividade relacionada e que atenda aos requisitos pertinentes da contratação.

Em se tratando da característica do produto, tem-se a definição da garantia legal, prevista no ordenamento jurídico brasileiro.

Não serão aceitos produtos que estejam fora das condições estabelecidas no detalhamento do item e da condição de prazo de entrega ou outras condições aqui previstas, podendo ser ofertado em qualidade superior, a critério da empresa licitante, sob sua total responsabilidade.

O contratado deverá assumir o fornecimento do objeto, contemplando toda a execução e definições do item e que atenda integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

Não poderá haver subcontratação, salvo justificativa e aceite prévio do órgão licitante.

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias, frete, deslocamentos e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Para a determinação das quantidades, as Secretarias, levaram em consideração a quantidade dispendida nos últimos anos (2023 e 2024), em que houve a contratação do



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

objeto para a realização de suas atividades, não tendo sido previsto quantidades muito superiores ao que havia sido contratado, considerando a aproximação da realidade à expectativa da contratação, bem como, a ampliação dos eventos esportivos no município de Descanso/SC.

Em se tratando de economia de escala e a relação da disponibilidade e capacidade financeira do Município de Descanso em contratar o fornecimento, entende-se por ser a quantidade compatível com o histórico de aquisições.

Quanto ao valor estimado a ser definido para a contratação, o Município realizou pesquisa junto a fornecedores, e atas de registro de preços, dos quais constam do relatório de pesquisa de preços. Para a definição ainda, leva-se em consideração as disposições do Decreto Municipal n. 2660/2024, utilizando-se do critério de mediana de preços.

Assim, a estimativa trata, por sua natureza, de algo incerto, porém, o mais aproximado possível do que se entende necessário e da disponibilidade financeira para aquisição dos produtos, frente a necessidade da secretaria demandante, que pode sofrer significativas variações, dada a alteração dos campeonatos, quantidade de participantes e até mesmo a realização de novas atividades, não previstas inicialmente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresas especializadas para a fornecimento do objeto.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, junto aos fornecedores, considerando a realidade de comercialização dos produtos, e suas especificações, que podem variar muito de processo para processo, visto não depender de padronização, para que assim, se pudesse vislumbrar e definida a melhor precificação.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O que se tem a partir deste estudo é o registro da busca da melhor solução frente as opções de mercado, em detrimento da necessidade, que, neste caso, foi assegurada neste estudo e demais atos e documentos produzidos com base nele.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor para essa contratação está baseado na expectativa de gastos a serem dispendidos com a contratação, nos termos da pesquisa de mercado anexa a este estudo.

Considerando-se o objeto do presente estudo, o custo estimado da contratação, para a contratação do fornecimento do objeto é de R\$ 308.128,80 (Trezentos e oito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), considerando a prévia pesquisa de mercado, realizada como parâmetro para definição de valores, concomitantemente realizada junto ao estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação, de empresas especializadas para o fornecimento do objeto, conforme detalhamento dos itens e, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), por meio de pregão eletrônico, e registro de preços, para atender à necessidade das Secretarias do Município de Descanso/SC.

O fornecimento deve atender as disposições mínimas do termo de Referência criado a partir deste estudo, contemplando a especificidade de cada item/lote.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

Em se tratando da necessidade de prever eventual assistência técnica, não se aplica ao caso de fornecimento de bem e de serviço, que pela sua natureza não tenha



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

complexidade, logo, com implicações futuras ou obrigações decorrentes de sua execução/fornecimento.

A empresa deve responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como frete, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.

O contratado deverá assumir o fornecimento de forma que atenda integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso
É economicamente viável dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de parcelamento, havendo possibilidade fracionamento ou parcelamento da execução do objeto, tendo critério de julgamento pelo menor preço por item.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, por meio do registro de preços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação visa garantir as Secretarias do Município de Descanso, o pleno desenvolvimento de suas ações externas.

Ainda, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão técnica do órgão, uma vez que promoverá a complementar e necessária estrutura para o desenvolvimento das atividades no atendimento da população do Município de Descanso/SC.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.
- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura do contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e,
- l) realização do empenho.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação/execução.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Assim, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pelo fornecimento do serviço solicitado é considerado não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico, e, ainda que



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

tenha algum potencial poluidor, entende-se que, todo o processo produtivo dos equipamentos e produtos a serem empregados na execução do objeto, atende as normas de regulamentação de produção e ambientais, na proteção da fabricação, e que possui, naturalmente, todas as licenças e controles ambientais na destinação de resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 20 de maio de 2025.

Este estudo foi elaborado por:

Maiane Spessatto Grassioli
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 4.315



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Alesandra Tumelero

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 572

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P71**P85****JNR****1JN**